

**Lei Municipal Nº 5417/2005 de 02 de março de 2005.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar, no valor de R\$ 140.654,32 (Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

|  |        |
|--|--------|
| 02 - Gabinete do Prefeito                                      |        |
| 01 - Unidades Subordinadas                                     |        |
| 04.122.0004.2003 - Manutenção Atividades Gabinete              |        |
| 3.3.90.33.08.00.00.00 - Pedágios ( ).....R\$                   | 400,00 |
| 03 - Secretaria de Administração e Trânsito                    |        |
| 01 - Unidades Subordinadas                                     |        |
| 04.122.0004.2007 - Manutenção Atividades Gerais Administração  |        |
| 3.3.90.33.08.00.00.00 - Pedágios ( ).....R\$                   | 300,00 |
| 05 - Secretaria de Educação e Cultura                          |        |
| 01 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino                       |        |
| 12.361.0047.2020 - Desenvolvimento e Manutenção Ensino 1º Grau |        |
| 3.3.90.33.08.00.00.00 - Pedágios ( ).....R\$                   | 200,00 |
| 06 - Secretaria da Assistência Social                          |        |
| 01 - Assistência Social  |        |
| 08.243.0027.2036 - Manutenção Conselho Tutelar                 |        |
| 3.3.90.33.08.00.00.00 - Pedágios ( ).....R\$                   | 200,00 |
| 08 - Secretaria da Saúde                                       |        |
| 01 - Fundo Municipal da Saúde                                  |        |
| 10.301.0107.2052 - Manutenção Atividades Secretaria            |        |
| 3.3.90.33.08.00.00.00 - Pedágios ( ).....R\$                   | 500,00 |

...

**... Folha 02**

08 - Secretaria da Saúde  
01 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.0107.1033 - Assistência Médica Odontológica a População  
3.1.90.04.99.01.00.00 - Contratação por Tempo Determinado de  
Profissionais da Saúde ( ).....R\$ 55.200,00

08 - Secretaria da Saúde  
09 - Verbas Vinculadas - União  
10.301.0107.2058 - Manutenção PAB - Fixo  
3.1.90.04.99.01.00.00 - Contratação por Tempo Determinado de  
Profissionais da Saúde ( ).....R\$ 83.854,32  
- Total.....R\$ 140.654,32

(Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito  
01 - Unidades Subordinadas  
04.122.0004.2003 - Manutenção Atividades Gabinete  
3.3.90.30.00.0000000 - Material de Consumo (1106).....R\$ 400,00

03 - Secretaria de Administração e Trânsito  
01 - Unidades Subordinadas  
04.122.0004.2007 - Manutenção Atividades Gerais Administração  
3.3.90.30.00.0000000 - Material de Consumo (1112).....R\$ 300,00

05 - Secretaria de Educação e Cultura  
01 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
12.361.0047.2020 - Desenvolvimento e Manutenção Ensino 1º Grau  
3.3.90.30.00.0000000 - Material de Consumo (1135).....R\$ 200,00

06 - Secretaria da Assistência Social  
01 - Assistência Social  
08.243.0027.2036 - Manutenção Conselho Tutelar  
3.3.90.36.00.0000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (1178).R\$ 200,00

08 - Secretaria da Saúde  
01 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.0107.2052 - Manutenção Atividades Secretaria  
3.3.90.30.00.0000000 - Material de Consumo (1248).....R\$ 500,00

08 - Secretaria da Saúde  
01 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.0107.1033 - Assistência Médica Odontológica a População  
3.3.90.39.00.0000000 - Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica (1239)R\$ 55.200,00

...

**... Folha 03**

08 - Secretaria da Saúde

09 - Verbas Vinculadas - União

10.301.0107.2058 - Manutenção PAB - Fixo

3.3.90.39.00.0000000 - Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica (1421)R\$ 83.854,32

- Total.....R\$ 140.654.32

(Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em  
02 de março de 2005.

**Vitor Antonio Pletsch**  
**Prefeito Municipal**